



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCCIONADA

27/09/2021

AUTOGRAFO

EM 24/09/2021

Presidente

APROVADO

M 21/09/2021

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.450/2021

DE ____ DE ____ DE 2021

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial no valor de R\$ 210.956,77 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), sendo por Excesso o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e através de anulação valor de R\$ 10.956,77 (dez mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos, distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

02 PODER EXECUTIVO

0207 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

020701 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26 Transporte

26782 Transporte Rodoviário

26.782.1016 Infraestrutura Rural

26.782.1016.2041 Manutenção, Recuperação e Cons. de Estradas, pontes e Bueiros

612 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

0.1.00 002.269 CONVÊNIO 085/21/PJ-DER-RO

613 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.956,77

0.1.00 002.001 Receita Próprios do Município

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado através do



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

convênio 085/21/PJ-DER-RO, em anexo e anulação parcial da Ficha 196 conforme demonstramos em abaixo:

Anula-se:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 02 PODER EXECUTIVO
 0210 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

 021001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 04 Administração
 04122 Administração Geral
 04 122 1002 Apoio Administrativo
 04.122.1002.2037.0000 Infraestrutura para o Setor Administrativo

2873.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍD.....R\$10.956,77
 0.1.00 002.001 Receita Própria do Município

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, ____ de _____ de 2021.


Edmilson Facundo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO


Eliseu Rodrigues Batista
Vereador Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO


Elissandra Silva Queiroz
Vereadora 1ª Secretária
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO


José Roberto de Oliveira
Vereador 2ª Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO